



Câmara Municipal de Iuna

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2024.

“REGULAMENTA O SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO A FUNCIONALIDADE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico e teletrabalho, bem como a funcionalidade no âmbito da Câmara Municipal de Iúna.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada por Portaria no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadino Cândido de Almeida, aos (06) seis dias do mês de março de (2024) dois mil e vinte e quatro.


ADIMILSON DE SOUSA
PRESIDENTE


JONATHAN BONFANTE MOREIRA
VICE PRESIDENTE


EMMANUEL GARCIA DE AMORIM
SECRETÁRIO